

Anúncio de Início da Distribuição Pública de Debêntures Simples, da Espécie Quirografária, Não Conversíveis em Ações, da Quinta Emissão da EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 43.470.988/0001-65
Rua Hungria, nº 1400, 2º andar, conjunto 21 - CEP: 01455-000 - São Paulo, SP

“Código ISIN – 1ª Série: BREVENBS042”

“Código ISIN – 2ª Série: BREVENBS059”

Rating Moody's: A2.br
Rating Fitch: A-(bra)

O Banco Itaú BBA S.A. (“Coordenador Líder”), na qualidade de instituição intermediária líder, e o Banco Santander (Brasil) S.A. (em conjunto com o Coordenador Líder, “Coordenadores”), comunicam o início, nesta data, da distribuição pública de 25.000 (vinte e cinco mil) debêntures simples, da espécie quirografária, não conversíveis em ações, da quinta emissão da Even Construtora e Incorporadora S.A. (“Oferta”, “Emissão” e “Companhia”, respectivamente), todas nominativas e escriturais, emitidas em duas séries, com valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo), perfazendo o montante total de

R\$ 250.000.000,00

(duzentos e cinquenta milhões de reais)

INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA

1. APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS E REGISTRO DA OFERTA

- A Emissão é a Oferta foram aprovadas pela Reunião do Conselho de Administração (“RCA”) da Companhia realizada em 13 de janeiro de 2011. A ata da RCA foi registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) no dia 19 de janeiro de 2011 sob o nº 32.062/11-4 e publicada (i) no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 22 de janeiro de 2011 e (ii) no jornal Diário Comércio, Indústria & Serviços - DCI na edição referente a 22, 23 e 24 de janeiro de 2011.
- A Emissão é regulada pelo “Instrumento Particular de Escritura da Quinta Emissão de Debêntures Simples, da Espécie Quirografária, Não Conversíveis em Ações, da Even Construtora e Incorporadora S.A.”, celebrado pela Companhia e a Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade empresária, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar, CEP 20050-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0001-50 (“Agente Fiduciário”), em 27 de janeiro de 2011, arquivado na JUCESP, nos termos do artigo 62, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações (“Escritura de Emissão”).
- A Escritura de Emissão foi objeto de aditamento (“Aditamento”), em 23 de fevereiro de 2011, para refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, concluído em 22 de fevereiro de 2011. O Aditamento foi registrado na JUCESP, nos termos do inciso II do artigo 62 da Lei das Sociedades por Ações.
- A Oferta foi registrada na CVM sob o nº CVM/SRE/DEB/2011/003, em 4 de março de 2011 para as Debêntures da Primeira Série e sob o nº CVM/SRE/DEB/2011/004, em 4 de março de 2011 para as Debêntures da Segunda Série.
- O registro da Oferta foi realizado por meio do procedimento simplificado previsto na Instrução CVM nº 471, de 8 de agosto de 2008, devendo o pedido de registro da Oferta ser submetido à análise da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), em observância ao disposto no “Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Atividades Convenientes”.

2. CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

- Valor Nominal Unitário das Debêntures**
 - O valor nominal unitário das Debêntures (conforme definido abaixo), na Data de Emissão (conforme definido abaixo), é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) (“Valor Nominal Unitário”).
- Número de Séries**
 - A Emissão será realizada em 2 (duas) séries (as “Debêntures da Primeira Série” e as “Debêntures da Segunda Série”, referidas em conjunto simplesmente como “Debêntures”).
- Quantidade de Debêntures**
 - Serão emitidas 25.000 (vinte e cinco mil) Debêntures, sendo 12.500 (doze mil e quinhentas) na primeira série e 12.500 (doze mil e quinhentas) na segunda série. A alocação das Debêntures entre as séries ocorreu no sistema de vasos comunicantes, ou seja, o valor emitido na primeira série foi abatido do montante total da emissão definindo portanto o montante a ser emitido na segunda série, sendo que a Companhia não poderá colocar as Debêntures da Segunda Série antes da colocação ou cancelamento total das Debêntures da Primeira Série que não foram colocadas.
- Valor Total de Emissão**
 - O valor total da Emissão será de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais).
- Data de Emissão e Prazo de Vencimento**
 - Para os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 10 de março de 2011 (“Data de Emissão”).
 - As Debêntures da Primeira Série terão prazo de vigência de 4 (quatro) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 10 de março de 2015 (“Data de Vencimento da Primeira Série”).
 - As Debêntures da Segunda Série terão prazo de vigência de 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 10 de março de 2016 (“Data de Vencimento da Segunda Série”).
- Forma, Conversibilidade e Comprovação de Titularidade das Debêntures**
 - As Debêntures não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia. As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de cautelares ou certificados. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato da conta de depósito emitido pelo agente escriturador, na qualidade de instituição financeira responsável pela escrituração das Debêntures. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato expedido pela CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos (“CETIP”), em nome do titular da Debênture quando as Debêntures estiverem depositadas no SND - Módulo Nacional de Debêntures (“SND”). Para as Debêntures depositadas na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”), será emitido, pela BM&FBOVESPA, extrato de custódia, em nome do titular da Debênture, que será igualmente reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures.
- Espécie**
 - As Debêntures serão da espécie quirografária, sem garantia, nem preferência, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações.
- Distribuição e Negociação**
 - As Debêntures serão registradas para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário (i) por meio do SDT e por meio do SND, administrados e operacionalizados pela CETIP, sendo a distribuição e a negociação liquidadas e as Debêntures custodiadas na CETIP, e/ou (ii) por meio do DDA - Sistema de Distribuição de Ativos (“DDA”) e do Sistema BOVESPARIX (ambiente de negociação de ativos de renda fixa) (“BOVESPARIX”), respectivamente, ambos administrados e operacionalizados pela BM&FBOVESPA S.A., sendo processadas pela BM&FBOVESPA a custódia e a liquidação financeira da Oferta e da negociação das Debêntures.
- Colocação e Plano de Distribuição**
 - As Debêntures serão objeto de distribuição pública sob regime de garantia firme de subscrição e de integralização, para a totalidade das Debêntures, com intermediação dos Coordenadores, nos termos do “Contrato de Distribuição Pública de Debêntures Simples, da Espécie Quirografária, Não Conversíveis em Ações, sob o Regime de Garantia Firme, da Quinta Emissão da Even Construtora e Incorporadora S.A.” (“Contrato de Distribuição”). Observada a Escritura de Emissão, a garantia firme de subscrição e integralização a ser prestada pelos Coordenadores poderá ser exercida em qualquer uma das séries, a exclusivo critério de cada um dos Coordenadores, sendo certo que, qualquer demanda existente em qualquer uma das séries deverá ser abatida da garantia firme prestada pelos Coordenadores, independente da opção da Companhia de emitir ou não qualquer das séries.
 - O prazo máximo de colocação das Debêntures encerrará em 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Anúncio de Início ou em 31 de março de 2011, o que ocorrer primeiro (“Prazo de Colocação”).
 - O prazo para prestação da garantia firme de subscrição e de integralização pelos Coordenadores será realizado nos termos do Contrato de Distribuição, e encerrar-se-á em 31 de março de 2011.
 - As Debêntures da Segunda Série somente serão colocadas após a subscrição e integralização total ou cancelamento total das Debêntures da Primeira Série.
 - Na colocação das Debêntures, os Coordenadores assegurarão: (i) que o tratamento aos investidores seja justo e equitativo; (ii) a adequação do investimento ao perfil de risco de seus respectivos clientes; e (iii) que os representantes de venda dos Coordenadores recebam previamente exemplar do prospecto da Oferta (“Prospecto”) para leitura obrigatória e que suas dúvidas possam ser esclarecidas por pessoa designada pelo Coordenador Líder, conforme disposto no artigo 33, parágrafo terceiro, incisos I, II e III da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM nº 400/03”).
 - O Contrato de Distribuição encontra-se disponível para consulta ou cópia nas sedes da Companhia e dos Coordenadores, nos endereços indicados nos itens 5 e 8 deste Anúncio de Início e na seção “Informações Complementares”, na página 19 do Prospecto.
- Preço de Integralização e Forma de Integralização**
 - As Debêntures serão subscritas pelo Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Emissão até a data da sua integralização, com a utilização de 2 (duas) casas decimais, com arredondamento.
 - As Debêntures serão integralizadas em moeda corrente nacional, à vista, no ato da subscrição, de acordo com os procedimentos da CETIP e/ou da BM&FBOVESPA, conforme o caso.

Coordenador Líder



Coordenador



2.11. Remuneração

- As Debêntures da Primeira Série farão jus a remuneração equivalente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros DI de um dia, over extra grupo, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada pela CETIP, no informativo diário disponível em sua página na internet (www.cetip.com.br) (“Taxa DI”), acrescida exponencialmente de *spread* de 1,95% (um inteiro e noventa e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis (“Remuneração da Primeira Série”), observado que a taxa final aplicável para cálculo da Remuneração da Primeira Série foi apurada em Procedimento de *Bookbuilding*. A Remuneração da Primeira Série será calculada de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário desde a Data de Emissão e a data de vencimento do Período de Capitalização (conforme definido abaixo) imediatamente anterior.
- As Debêntures da Segunda Série farão jus a remuneração equivalente a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida exponencialmente de *spread* de 2,20% (dois inteiros e vinte centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis (“Remuneração da Segunda Série”, referida em conjunto com a Remuneração da Primeira Série como “Remuneração”), observado que a taxa final aplicável para cálculo da Remuneração da Segunda Série foi apurada em Procedimento de *Bookbuilding*. A Remuneração da Segunda Série será calculada de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário desde a Data de Emissão e o Período de Capitalização (conforme definido abaixo) imediatamente anterior.
- O período de capitalização da Remuneração é o intervalo de tempo que se inicia na Data de Emissão no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série ou na Data de Pagamento da Remuneração da Segunda Série imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série ou na Data de Pagamento da Remuneração da Segunda Série do respectivo período (“Período de Capitalização”). Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento da Primeira Série ou até a Data de Vencimento da Segunda Série.
- Os Coordenadores conduziram procedimento de coleta de intenções de investimento nas Debêntures, nos termos do artigo 23, parágrafos primeiro e segundo, e do artigo 44 da Instrução CVM nº 400/03, para definição da taxa final aplicável para cálculo da Remuneração das Debêntures (“Procedimento de *Bookbuilding*”).
- No Procedimento de *Bookbuilding* não houve participação de investidores que fossem (a) controladores ou administradores da Companhia; (b) controladores ou administradores dos Coordenadores; e (c) outras pessoas vinculadas à Oferta, bem como os cônjuges ou companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau de cada uma das pessoas referidas nos itens (a), (b) ou (c) (“Pessoas Vinculadas”). Caso houvesse participação de Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* e os Coordenadores verificassem excesso de demanda superior em um terço da quantidade total de Debêntures ofertadas, em observância ao artigo 55 da Instrução CVM nº 400/03 as ordens de Pessoas Vinculadas seriam automaticamente canceladas.
- No contexto da Oferta, a participação de investidores que fossem Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderia resultar em má formação da taxa final da remuneração das Debêntures, assim como poderia ter um impacto adverso na liquidez das Debêntures no mercado secundário. Esta descrição está contida na seção “Fatores de Risco”, na página 58 do Prospecto Definitivo, disponível para acesso nos locais indicados nos itens “Locais Onde as Debêntures Podem Ser Adquiridas” e “Outras Informações” deste Anúncio de Início.

2.12. Dados de Pagamento da Remuneração

- A Remuneração da Primeira Série será devida semestralmente, nos dias 10 de setembro e 10 de março de cada ano, iniciando em 10 de setembro de 2011 e finalizando na Data de Vencimento da Primeira Série (cada uma delas, uma “Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série”).
- A Remuneração da Segunda Série será devida semestralmente, nos dias 10 de setembro e 10 de março de cada ano, iniciando em 10 de setembro de 2011 e finalizando na Data de Vencimento da Segunda Série (cada uma, uma “Data de Pagamento da Remuneração da Segunda Série”, referida em conjunto com a Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série como “Datas de Pagamento da Remuneração”).

2.13. Público Alvo

- O público alvo da Oferta é composto por investidores pessoas físicas e jurídicas, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, clubes de investimento, fundos de investimento, carteiras administradas, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, condomínios destinados à aplicação em carteiras de títulos e valores mobiliários registrados na CVM, fundos de pensão, entidades abertas ou fechadas de previdência complementar e de capitalização e seguradoras, bem como investidores considerados institucionais ou qualificados nos termos da Instrução CVM nº 409, de 18 de agosto de 2004, conforme alterada (“Instrução CVM nº 409/04”).

2.14. Destinação dos Recursos

- Os recursos líquidos captados pela Emissora na distribuição pública das Debêntures ofertadas, após a dedução dos descontos previstos, de comissões de distribuição e despesas estimadas a serem pagas pela Emissora, serão destinados (a) ao alongamento do perfil da dívida, conforme a estratégia definida pela administração da Emissora, mediante pré-pagamento de R\$ 145.000.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões de reais) da seguinte forma: (i) R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), que representam 41% (quarenta e um por cento) dos recursos líquidos captados, serão utilizados para o pagamento de debêntures da quarta emissão da Companhia, emitidas em 04 de dezembro de 2009, cujos recursos foram destinados a (a) suprir a necessidade de capital de giro para honrar despesas iniciais de empreendimentos imobiliários, aquisição de terrenos e gastos de *marketing*; (b) suprir necessidade de gastos de custo de construção anterior ao desembolso de financiamento a produção de cada projeto; (c) suprir gastos gerais administrativos da Emissora; e (d) pré-pagamento de parcela de debêntures no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) vencida em 2010, acrescida de juros remuneratórios de 100% (cem por cento) do CDI acrescido de uma sobretaxa de 1,90% (um inteiro e noventa centésimos por cento), com vencimento final em 04 de junho de 2013. Tal emissão foi realizada junto ao BB - Banco de Investimento S.A. e ao HSBC Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; e (b) o restante, R\$ 101.421.402,89 (cento e um milhões e quatrocentos e vinte e um mil e quatrocentos e dois reais e oitenta e nove centavos), que representa 41% (quarenta e um por cento) dos recursos líquidos captados, será utilizado para aquisição de novos terrenos, especialmente nos Estados do Rio Grande do Sul, Minas Gerais e Rio de Janeiro.

2.15. Declaração de Inadequação de Investimento

- A Oferta não é adequada aos investidores que: (i) não tenham profundo conhecimento dos riscos envolvidos na operação ou que não tenham acesso à consultoria especializada; (ii) necessitem de liquidez com relação aos títulos adquiridos, uma vez que a negociação de debêntures no mercado secundário brasileiro é restrita; e (iii) não estejam dispostos a correr risco de crédito de construtoras e incorporadoras. Para avaliação dos riscos associados ao investimento nas Debêntures, recomenda-se aos investidores a leitura da seção “Fatores de Risco” do Prospecto, bem como dos demais fatores de risco relacionados à Companhia, conforme detalhadamente descritos nos itens “4” e “5” do Formulário de Referência da Companhia.

3. PROCEDIMENTO DE DISTRIBUIÇÃO

- As Debêntures serão colocadas pelos Coordenadores junto a investidores pessoas físicas e jurídicas, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, clubes de investimento, fundos de investimento, carteiras administradas, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, condomínios destinados à aplicação em carteiras de títulos e valores mobiliários registrados na CVM, fundos de pensão, entidades abertas ou fechadas de previdência complementar e de capitalização e seguradoras, bem como investidores considerados institucionais ou qualificados nos termos da Instrução CVM nº 409/04. Na colocação das Debêntures, os Coordenadores assegurarão: (i) que o tratamento conferido a todos os investidores será justo e equitativo; (ii) que levarão em conta o perfil de risco dos destinatários da Oferta; e (iii) que seus representantes de venda receberão previamente exemplar do prospecto para leitura obrigatória e que suas dúvidas poderão ser esclarecidas por pessoa designada pelos Coordenadores, conforme disposto no artigo 33, parágrafo 3º, incisos I, II e III, da Instrução CVM nº 400/03.

- Os Coordenadores realizaram coleta de intenções de investimento nas Debêntures, nos termos do artigo 23, parágrafos primeiro e segundo, e do artigo 44 da Instrução CVM nº 400/03, para definição da (i) quantidade de séries das Debêntures; e (ii) taxa final aplicável para cálculo da Remuneração.
- A alocação das Debêntures entre as séries ocorreu no sistema de vasos comunicantes, ou seja, o valor emitido na primeira série foi abatido do montante total da emissão definindo portanto o montante a ser emitido na segunda série, sendo que a Companhia não poderá colocar as Debêntures da Segunda Série antes da colocação ou cancelamento total das Debêntures da Primeira Série que não foram colocadas.
- Não será (i) constituído fundo de sustentação de liquidez; (ii) firmado contrato de garantia de liquidez para as Debêntures; ou (iii) firmado contrato de estabilização de preço das Debêntures no âmbito da Oferta.
- Os Coordenadores não concederão qualquer tipo de desconto aos investidores interessados em adquirir Debêntures no âmbito da Oferta.
- Para informações acerca do procedimento previsto para a distribuição das Debêntures, os interessados deverão ler a seção “Condições do Contrato de Distribuição” do Prospecto, disponível para acesso nos locais indicados no item “Outras Informações” deste Anúncio de Início.

4. INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA

- Informações detalhadas sobre a Companhia, seus resultados, negócios e operações, poderão ser encontradas no Formulário de Referência, elaborado nos termos da Instrução CVM nº 480 de 7 de dezembro de 2009, que se encontra disponível para consulta no website (i) da Companhia, onde são divulgadas as suas informações <http://www.even.com.br>. Neste website acessar “Even/Investidores/Informações Financeiras/Documentos Entregues a CVM/Formulário de Referência”; (ii) da CVM: www.cvm.gov.br. Neste website acessar “Acesso Rápido” e, posteriormente, “ITR, DFP, IAN, IPE, FC, FR e outras Informações”. No link buscar por “Even Construtora e Incorporadora S.A.” e clicar em Formulário de Referência”. Posteriormente clicar em “Download” ou “Consulta”. A versão 11 do Formulário de Referência foi disponibilizada no sistema *Empresas.net* em 2 de março de 2011, às 18:12hs; e (iii) da ANBIMA: www.anbima.com.br (neste website acessar “Site ANBID” no canto superior direito. Em seguida, acessar “COP - Controle de Ofertas Públicas” e, posteriormente, no “Clique aqui!”. Na barra da esquerda da tela que se abrir, clicar no item “Acompanhar Análise de Ofertas”. Em seguida, clicar na opção “Even Construtora e Incorporadora S.A.” e, por fim, no item “Documentação” acessar o “FR Versão 11 Even 2.03.11”).

5. LOCAIS ONDE AS DEBÊNTURES PODEM SER ADQUIRIDAS

- Os interessados em adquirir Debêntures poderão contatar os Coordenadores nos endereços abaixo indicados, junto aos quais poderão, também, obter cópia do Prospecto:

BANCO ITAÚ BBA S.A.
Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 4º andar, CEP 04538-132, São Paulo, SP
Att.: Sr. Caio Viggiano/Sra. Juliana Cassebe Lima
Tel.: (11) 3708-8615/(11) 3708-2506 - Fax: (11) 3708- 2533
e-mail: caio.viggiano@itaubba.com.br/juliana.cassebe@itaubba.com.br
Site: <http://www.itaubba.com.br/portugues/atividades/prospectos.asp> (nesta página clicar em “Even Construtora e Incorporadora S.A. - Prospecto Definitivo da 5ª Emissão de Debêntures”).

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e nº 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011 - São Paulo - SP
Att.: Sr. Ricardo Leoni - Tel.: (11) 3012-7195 - Fax: (11) 3012-7195
e-mail: ricardo@antander.com.br
Site: www.santander.com.br/prospectos (Neste website acessar “Prospecto Definitivo de Distribuição Pública da 5ª Emissão de Debêntures Simples da Even S.A.”).

6. AGENTE FIDUCIÁRIO

- PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**
Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar, CEP 20050-005 - Rio de Janeiro, RJ
Att: Carlos Alberto Bacha/Rinaldo Rabello Ferreira
Tel.: (21) 2507-1949 - Fax: (21) 2507-1773
E-mail: bacha@pavarini.com.br/rinaldo@pavarini.com.br/pavarini@pavarini.com.br

7. BANCO MANDATÁRIO E AGENTE ESCRITURADOR

- O banco mandatário é o **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 707, 9º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04. O agente escriturador é a **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 10º Andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

- Para informações adicionais sobre as Debêntures e a Oferta, os interessados deverão dirigir-se à sede da Companhia, da CVM, da CETIP ou da BM&FBOVESPA, nos endereços abaixo indicados, ou nos escritórios dos Coordenadores, no endereço indicado no item 6 acima.

EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.
Rua Hungria, nº 1400, 2º andar, conjunto 21 - CEP: 01455-000, São Paulo, SP
Att.: Sr. Dany Muszkat
Tel.: (11) 3377-3699 - Fax: (11) 3377-3780
E-mail: dm@even.com.br
Site: <http://www.even.com.br>. Neste website acessar “Even/Investidores/Informações Financeiras/Documentos Entregues a CVM/Prospecto Definitivo da 5ª Emissão de Debêntures”

Comissão de Valores Mobiliários - CVM
Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, Rio de Janeiro, RJ
Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo, SP
Site: www.cvm.gov.br. Neste website acessar “Acesso Rápido” e, posteriormente, “ITR, DFP, IAN, IPE, FC, FR e outras Informações”. No link buscar por “Even Construtora e Incorporadora S.A.” e clicar “Prospecto de Distribuição Pública”. Posteriormente clicar em “Download” ou “Consulta”

CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos
Avenida República do Chile, nº 230, 11º andar, Rio de Janeiro, RJ
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, São Paulo, SP
Site: www.cetip.com.br/informacao_tecnica/prospectos_debentures.asp. Neste website, acessar “Definitivo” na linha “Even Construtora e Incorporadora S.A.”.

BM&F BOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros
Site: www.bmfbovespa.com.br. Neste website acessar, na página inicial, “Empresas Listadas” e digitar “Even Construtora” no campo disponível. Em seguida acessar “Informações Relevantes” e posteriormente “Prospecto Definitivo”.

ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais
Site: www.anbima.com.br (neste website acessar “Site ANBID” no canto superior direito. Em seguida, acessar “COP - Controle de Ofertas Públicas” e, posteriormente, no “Clique aqui!”. Na barra da esquerda da tela que se abrir, clicar no item “Acompanhar Análise de Ofertas”. Em seguida, clicar na opção “Even Construtora e Incorporadora S.A.” e, por fim, no item “Documentação” acessar o “Prospecto Definitivo Even 23.02.11”).

O Prospecto encontra-se à disposição dos interessados na CVM. Exemplares impressos do Prospecto estão disponíveis para retirada, pelos interessados, junto aos endereços da Companhia e dos Coordenadores.

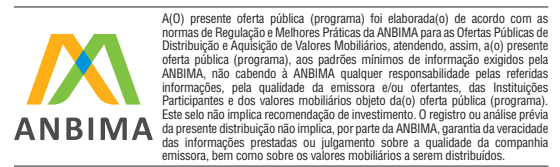
Data de Início da Oferta: 14 de março de 2011.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

Quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre a Companhia, as Debêntures e a Oferta poderão ser obtidos junto à Companhia, aos Coordenadores, à CVM, à CETIP e à BM&FBOVESPA, nos endereços disponibilizados acima.

São Paulo, 14 de março de 2011

A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBIMA, não cabendo à ANBIMA qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos.



ANÚNCIO DE INÍCIO DA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA QUINTA EMISSÃO DA



even.com.br

EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 43.470.988/0001-65

Rua Hungria, nº 1400, 2º andar, conjunto 21 - CEP: 01455-000 - São Paulo, SP

“Código ISIN – 1ª Série: BREVENDBS042” “Código ISIN – 2ª Série: BREVENDBS059”

Rating Moody's: A2.br

Rating Fitch: A-(bra)

O Banco Itaú BBA S.A. (“Coordenador Líder”), na qualidade de instituição intermediária líder, e o Banco Santander (Brasil) S.A. (em conjunto com o Coordenador Líder, “Coordenadores”), comunicam o início, nesta data, da distribuição pública de 25.000 (vinte e cinco mil) debêntures simples, da espécie quirografária, não conversíveis em ações, da quinta emissão da Even Construtora e Incorporadora S.A. (“Oferta”, “Emissão” e “Companhia”, respectivamente), todas nominativas e escriturais, emitidas em duas séries, com valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo), perfazendo o montante total de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais). **INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA.**

1. Aprovações Societárias e Registro da Oferta 1.1. A Emissão e a Oferta foram aprovadas pela Reunião do Conselho de Administração (“RCA”) da Companhia realizada em 13 de janeiro de 2011. A ata da RCA foi registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) no dia 19 de janeiro de 2011 sob o nº 32.062/11-4 e publicada (i) no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 22 de janeiro de 2011 e (ii) no jornal Diário Comércio, Indústria & Serviços - DCI na edição referente a 22, 23 e 24 de janeiro de 2011.

1.2. A Emissão é regulada pelo “Instrumento Particular de Escritura da Quinta Emissão de Debêntures Simples, da Espécie Quirografária, Não Conversíveis em Ações, da Even Construtora e Incorporadora S.A.”, celebrado pela Companhia e a Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade empresária, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar, CEP 20050-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0001-50 (“Agente Fiduciário”), em 27 de janeiro de 2011, arquivado na JUCESP, nos termos do artigo 62, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações (“Escritura de Emissão”). 1.3. A Escritura de Emissão foi objeto de aditamento (“Aditamento”), em 23 de fevereiro de 2011, para refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, concluído em 22 de fevereiro de 2011. O Aditamento foi registrado na JUCESP, nos termos do inciso II do artigo 62 da Lei das Sociedades por Ações. 1.4. A Oferta foi registrada na CVM sob o nº CVM/SRE/DEB/2011/003, em 4 de março de 2011 para as Debêntures da Primeira Série e sob o nº CVM/SRE/DEB/2011/004, em 4 de março de 2011 para as Debêntures da Segunda Série.

1.5. O registro da Oferta foi realizado por meio do procedimento simplificado previsto na Instrução CVM nº 471, de 8 de agosto de 2008, devendo o pedido de registro da Oferta ser submetido à análise da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), em observância ao disposto no “Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Atividades Conveniadas”. 2. Características da Oferta. 2.1. Valor Nominal Unitário das Debêntures. 2.1.1. O valor nominal unitário das Debêntures (conforme definido abaixo), na Data de Emissão (conforme definido abaixo), é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) (“Valor Nominal Unitário”). 2.2. Número de Séries. 2.2.1. A Emissão será realizada em 2 (duas) séries (as “Debêntures da Primeira Série” e as “Debêntures da Segunda Série”, referidas em conjunto simplesmente como “Debêntures”). 2.3. Quantidade de Debêntures. 2.3.1. Serão emitidas 25.000 (vinte e cinco mil) Debêntures, sendo 12.500 (doze mil e quinhentas) na primeira série e 12.500 (doze mil e quinhentas) na segunda série. A alocação das Debêntures entre as séries ocorreu no sistema de vasos comunicantes, ou seja, o valor emitido na primeira série foi abatido do montante total da emissão definindo portanto o montante a ser emitido na segunda série, sendo que a Companhia não poderá colocar as Debêntures da Segunda Série antes da colocação ou cancelamento total das Debêntures da Primeira Série que não foram colocadas. 2.4. Valor Total de Emissão. 2.4.1. O valor total da Emissão será de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais). 2.5. Data de Emissão e Prazo de Vencimento. 2.5.1. Para os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 10 de março de 2011 (“Data de Emissão”). 2.5.2. As Debêntures da Primeira Série terão prazo de vigência de 4 (quatro) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 10 de março de 2015 (“Data de Vencimento da Primeira Série”). 2.5.3. As Debêntures da Segunda Série terão prazo de vigência de 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 10 de março de 2016 (“Data de Vencimento da Segunda Série”). 2.6. Forma, Conversibilidade e Comprovação de Titularidade das Debêntures. 2.6.1. As Debêntures não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia. As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de cautelares ou certificados. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato da conta de depósito emitido pelo agente escriturador, na qualidade de instituição financeira responsável pela escrituração das Debêntures. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato expedido pela CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos (“CETIP”), em nome do titular da Debênture quando as Debêntures estiverem depositadas no SND - Módulo Nacional de Debêntures (“SND”). Para as Debêntures depositadas na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”), será emitido, pela BM&FBOVESPA, extrato de custódia, em nome do titular da Debênture, que será igualmente reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures. 2.7. Espécie. 2.7.1. As Debêntures serão da espécie quirografária, sem garantia, nem preferência, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações.

2.8. Distribuição e Negociação. 2.8.1. As Debêntures serão registradas para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário (i) por meio do SDT e por meio do SND, administrados e operacionalizados pela CETIP, sendo a distribuição e a negociação liquidadas e as Debêntures custodiadas na CETIP; e/ou (ii) por meio do DDA - Sistema de Distribuição de Ativos (“DDA”) e do Sistema BOVESPAFIX (ambiente de negociação de ativos de renda fixa) (“BOVESPAFIX”), respectivamente, ambos administrados e operacionalizados pela BM&FBOVESPA S.A., sendo processadas pela BM&FBOVESPA a custódia e a liquidação financeira da Oferta e da negociação das Debêntures. 2.9. Colocação e Plano de Distribuição. 2.9.1. As Debêntures serão objeto de distribuição pública sob regime de garantia firme de subscrição e de integralização, para a totalidade das Debêntures, com intermediação dos Coordenadores, nos termos do “Contrato de Distribuição Pública de Debêntures Simples, da Espécie Quirografária, Não Conversíveis em Ações, sob o Regime de Garantia Firme, da Quinta Emissão da Even Construtora e Incorporadora S.A.” (“Contrato de Distribuição”). Observada a Escritura de Emissão, a garantia firme de subscrição e integralização a ser prestada pelos Coordenadores poderá ser exercida em qualquer uma das séries, a exclusivo critério de cada um dos Coordenadores, sendo certo que, qualquer demanda existente em qualquer uma das séries deverá ser abatida da garantia firme prestada pelos Coordenadores, independente da opção da Companhia de emitir ou não qualquer das séries. 2.9.2. O prazo máximo de colocação das Debêntures encerrará em 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Anúncio de Início ou em 31 de março de 2011, o que ocorrer primeiro (“Prazo de Colocação”). 2.9.2.1. O prazo para prestação da garantia firme de subscrição e de integralização pelos Coordenadores será realizado nos termos do Contrato de Distribuição, e encerrar-se-á em 31 de março de 2011. 2.9.2.2. As Debêntures da Segunda Série somente serão colocadas após a subscrição e integralização total ou cancelamento total das Debêntures da Primeira Série. 2.9.3. Na colocação das Debêntures, os Coordenadores assegurarão: (i) que o tratamento aos investidores seja justo e equitativo; (ii) a adequação do investimento ao perfil de risco de seus respectivos clientes; e (iii) que os representantes de venda dos Coordenadores recebam previamente exemplar do prospecto da Oferta (“Prospecto”) para leitura obrigatória e que suas dúvidas possam ser esclarecidas por pessoa designada pelo Coordenador Líder, conforme disposto no artigo 33, parágrafo terceiro, incisos I, II e III da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM nº 400/03”). 2.9.4. O Contrato de Distribuição encontra-se disponível para consulta ou cópia nas sedes da Companhia e dos Coordenadores, nos endereços indicados nos itens 5 e 8 deste Anúncio de Início e na seção “Informações Complementares”, na página 19 do Prospecto. 2.10. Preço de Integralização e Forma de Integralização. 2.10.1. As Debêntures serão subscritas pelo Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Emissão até a data da sua integralização, com a utilização de 2 (duas) casas decimais, com arredondamento. 2.10.2. As Debêntures serão integralizadas em moeda corrente nacional, à vista, no ato da subscrição, de acordo com os procedimentos da CETIP e/ou da BM&FBOVESPA, conforme o caso. 2.11. Remuneração. 2.11.1. As Debêntures da Primeira Série farão jus a remuneração equivalente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros DI de um dia, over extra grupo, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada pela CETIP, no informativo diário disponível em sua página na internet (www.cetip.com.br) (“Taxa DI”), acrescida exponencialmente de *spread* de 1,95% (um inteiro e noventa e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis (“Remuneração da Primeira Série”), observado que a taxa final aplicável para cálculo da Remuneração da Primeira Série foi apurada em Procedimento de *Bookbuilding*. A Remuneração da Primeira Série será calculada de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário desde a Data de Emissão ou a data de vencimento do Período de Capitalização (conforme definido abaixo) imediatamente anterior. 2.11.2. As Debêntures da Segunda Série farão jus a remuneração equivalente a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida exponencialmente de *spread* de 2,20% (dois inteiros e vinte centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis (“Remuneração da Segunda Série”, referida em conjunto com a Remuneração da Primeira Série como “Remuneração”), observado que a taxa final aplicável para cálculo da Remuneração da Segunda Série foi apurada em Procedimento de *Bookbuilding*. A Remuneração da Segunda Série será calculada de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário desde a Data de Emissão ou a data de vencimento do Período de Capitalização (conforme definido abaixo) imediatamente anterior. 2.11.3. O período de capitalização da Remuneração é o intervalo de tempo que se inicia na Data de Emissão no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série ou na Data de Pagamento da Remuneração da Segunda Série imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série ou na Data de Pagamento da Remuneração da Segunda Série do respectivo período (“Período de Capitalização”). Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento da Primeira Série ou até a Data de Vencimento da Segunda Série. 2.11.4. Os Coordenadores conduziram procedimento de coleta de intenções de investimento nas Debêntures, nos termos do artigo 23, parágrafos primeiro e segundo, e do artigo 44 da Instrução CVM nº 400/03, para definição da taxa final aplicável para cálculo da Remuneração das Debêntures (“Procedimento de *Bookbuilding*”). 2.11.5. No Procedimento de *Bookbuilding* não houve participação de investidores que fossem (a) controladores ou administradores da Companhia; (b) controladores ou administradores dos Coordenadores; e (c) outras pessoas vinculadas à Oferta, bem como os cônjuges ou companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau de cada uma das pessoas referidas nos itens (a), (b) ou (c) (“Pessoas Vinculadas”). Caso houvesse participação de Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* e os Coordenadores verificassem excesso de demanda superior em um terço da quantidade total de Debêntures ofertadas, em observância ao artigo 55 da Instrução CVM nº 400/03 as ordens de Pessoas Vinculadas seriam automaticamente canceladas. 2.11.6. No contexto da Oferta, a participação de investidores que fossem Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderia resultar em má formação

da taxa final da remuneração das Debêntures, assim como poderia ter um impacto adverso na liquidez das Debêntures no mercado secundário. Esta descrição está contida na seção “Fatores de Risco”, na página 58 do Prospecto Definitivo, disponível para acesso nos locais indicados nos itens “Locais Onde as Debêntures podem ser Adquiridas” e “Outras Informações” deste Anúncio de Início. 2.12. Datas de Pagamento da Remuneração. 2.12.1. A Remuneração da Primeira Série será devida semestralmente, nos dias 10 de setembro e 10 de março de cada ano, iniciando em 10 de setembro de 2011 e finalizando na Data de Vencimento da Primeira Série (cada uma delas, uma “Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série”). 2.12.2. A Remuneração da Segunda Série será devida semestralmente, nos dias 10 de setembro e 10 de março de cada ano, iniciando em 10 de setembro de 2011 e finalizando na Data de Vencimento da Segunda Série (cada uma, uma “Data de Pagamento da Remuneração da Segunda Série”, referida em conjunto com a Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série como “Datas de Pagamento da Remuneração”). 2.13. Público Alvo. 2.13.1. O público alvo da Oferta é composto por investidores pessoas físicas e jurídicas, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, clubes de investimento, fundos de investimento, carteiras administradas, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, condomínios destinados à aplicação em carteiras de títulos e valores mobiliários registrados na CVM, fundos de pensão, entidades abertas ou fechadas de previdência complementar e de capitalização e seguradoras, bem como investidores considerados institucionais ou qualificados nos termos da Instrução CVM nº 409, de 18 de agosto de 2004, conforme alterada (“Instrução CVM nº 409/04”). 2.14. Destinação dos Recursos. 2.14.1. Os recursos líquidos captados pela Emissora na distribuição pública das Debêntures ofertadas, após a dedução dos descontos previstos, de comissões de distribuição e despesas estimadas a serem pagas pela Emissora, serão destinados (a) ao alongamento do perfil da dívida, conforme a estratégia definida pela administração da Emissora, mediante pré-pagamento de R\$ 145.000.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões de reais) da seguinte forma: (i) R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), que representam 41% (quarenta e um por cento) dos recursos líquidos captados, serão utilizados para o pagamento de debêntures da segunda emissão da Companhia, emitidas em 1º de outubro de 2007, cujos recursos foram destinados ao pagamento dos financiamentos contratados pela Emissora com o Banco Itaú BBA S.A. no valor de R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais) e com o Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., no valor de R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), sob a forma de Cédula de Crédito Bancário, acrescida de juros remuneratórios de 100% (cem por cento) do CDI acrescido de uma sobretaxa de 1,85% (um inteiro e oitenta e cinco centésimos por cento), com vencimento final em 1º de outubro de 2013. Tal emissão foi realizada junto ao Coordenador Líder; e (ii) R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), que representam 18% (dezoito por cento) dos recursos líquidos captados, serão utilizados para o pagamento de debêntures da quarta emissão da Companhia, emitidas em 04 de dezembro de 2009, cujos recursos foram destinados a (a) suprir a necessidade de capital de giro para honrar despesas iniciais de empreendimentos imobiliários, aquisição de terrenos e gastos de *marketing*; (b) suprir necessidade de gastos de custo de construção anterior ao desembolso de financiamento a produção de cada projeto; (c) suprir gastos gerais administrativos da Emissora; e (d) pré-pagamento de parcela de debêntures no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) vincenda em 2010, acrescida de juros remuneratórios de 100% (cem por cento) do CDI acrescido de uma sobretaxa de 1,90% (um inteiro e noventa centésimos por cento), com vencimento final em 04 de junho de 2013. Tal emissão foi realizada junto ao BB - Banco de Investimento S.A. e ao HSBC Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; e (b) o restante, R\$ 101.421.402,89 (cento e um milhões e quatrocentos e vinte e um mil e quatrocentos e dois reais e oitenta e nove centavos), que representa 41% (quarenta e um por cento) dos recursos líquidos captados, será utilizado para aquisição de novos terrenos, especialmente nos Estados do Rio Grande do Sul, Minas Gerais e Rio de Janeiro. 2.15. Declaração de Inadequação de Investimento. 2.15.1. A Oferta não é adequada aos investidores que: (i) não tenham profundo conhecimento dos riscos envolvidos na operação ou que não tenham acesso à consultoria especializada; (ii) necessitem de liquidez com relação aos títulos adquiridos, uma vez que a negociação de debêntures no mercado secundário brasileiro é restrita; e (iii) não estejam dispostos a correr risco de crédito de construtoras e incorporadoras. Para avaliação dos riscos associados ao investimento nas Debêntures, recomenda-se aos investidores a leitura da seção “Fatores de Risco” do Prospecto, bem como dos demais fatores de risco relacionados à Companhia, conforme detalhadamente descritos nos itens “4” e “5” do Formulário de Referência da Companhia. 3. Procedimento de Distribuição. 3.1. As Debêntures serão colocadas pelos Coordenadores junto a investidores pessoas físicas e jurídicas, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, clubes de investimento, fundos de investimento, carteiras administradas, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, condomínios destinados à aplicação em carteiras de títulos e valores mobiliários registrados na CVM, fundos de pensão, entidades abertas ou fechadas de previdência complementar e de capitalização e seguradoras, bem como investidores considerados institucionais ou qualificados nos termos da Instrução CVM nº 409/04. Na colocação das Debêntures, os Coordenadores assegurarão: (i) que o tratamento conferido a todos os investidores será justo e equitativo; (ii) que levarão em conta o perfil de risco dos destinatários da Oferta; e (iii) que seus representantes de venda receberão previamente exemplar do prospecto para leitura obrigatória e que suas dúvidas poderão ser esclarecidas por pessoa designada pelos Coordenadores, conforme disposto no artigo 33, parágrafo 3º, incisos I, II e III, da Instrução CVM nº 400/03. 3.2. Os Coordenadores realizaram coleta de intenções de investimento nas Debêntures, nos termos do artigo 23, parágrafos primeiro e segundo, e do artigo 44 da Instrução CVM nº 400/03, para definição da (i) quantidade de séries das Debêntures; e (ii) taxa final aplicável para cálculo da Remuneração. 3.3. A alocação das Debêntures entre as séries ocorreu no sistema de vasos comunicantes, ou seja, o valor emitido na primeira série foi abatido do montante total da emissão definindo portanto o montante a ser emitido na segunda série, sendo que a Companhia não poderá colocar as Debêntures da Segunda Série antes da colocação ou cancelamento total das Debêntures da Primeira Série que não foram colocadas. 3.4. Não será (i) constituído fundo de sustentação de liquidez; (ii) firmado contrato de garantia de liquidez para as Debêntures; ou (iii) firmado contrato de estabilização de preço das Debêntures no âmbito da Oferta. 3.5. Os Coordenadores não concederão qualquer tipo de desconto aos investidores interessados em adquirir Debêntures no âmbito da Oferta. 3.6. Para informações acerca do procedimento previsto para a distribuição das Debêntures, os interessados deverão ler a seção “Condições do Contrato de Distribuição” do Prospecto, disponível para acesso nos locais indicados no item “Outras Informações” deste Anúncio de Início. 4. Informações sobre a Companhia. 4.1. Informações detalhadas sobre a Companhia, seus resultados, negócios e operações, poderão ser encontradas no Formulário de Referência, elaborado nos termos da Instrução CVM nº 480 de 7 de dezembro de 2009, que se encontra disponível para consulta no [website](http://www.even.com.br) (i) da Companhia, onde são divulgadas as suas informações <http://www.even.com.br>. Neste [website](http://www.even.com.br) acessar “Even/Investidores/Informações Financeiras/Documents/Entregues a CVM/Formulário de Referência”; (ii) da CVM: www.cvm.gov.br. Neste [website](http://www.cvm.gov.br) acessar “Acesso Rápido” e, posteriormente, “ITR, DFP, IAN, IPE, FC, FR e outras Informações”. No link buscar por “Even Construtora e Incorporadora S.A.” e clicar em Formulário de Referência. Posteriormente clicar em “Download” ou “Consulta”. A versão 11 do Formulário de Referência foi disponibilizada no sistema Empresas.net em 2 de março de 2011, às 18:12hs; e (iii) da ANBIMA: www.anbima.com.br (neste [website](http://www.anbima.com.br) acessar “site ANBID” no canto superior direito. Em seguida, acessar “COP - Controle de Ofertas Públicas” e, posteriormente, no “Clique aqui”. Na barra da esquerda da tela que se abrir, clicar no item “Acompanhar Análise de Ofertas”. Em seguida, clicar na opção “Even Construtora e Incorporadora S.A.” e, por fim, no item “Documentação” acessar o “FR Versão 11 Even 2.03.11”). 5. Locais Onde as Debêntures podem ser Adquiridas. 5.1. Os interessados em adquirir Debêntures poderão contatar os Coordenadores nos endereços abaixo indicados, junto aos quais poderão, também, obter cópia do Prospecto:

BANCO ITAÚ BBA S.A.
Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 4º andar, CEP 04538-132, São Paulo, SP
Att.: Sr. Caio Viggiano/Sra. Juliana Casseb Lima
Tel.: (11) 3708-8615/(11) 3708-2506 - Fax: (11) 3708-2533
e-mail: caio.viggiano@itau.com.br/juliana.casseb@itau.com.br
Site: <http://www.itau.com.br/portugues/atividades/prospectos.asp> (nesta página clicar em “Even Construtora e Incorporadora S.A. - Prospecto Definitivo da 5ª Emissão de Debêntures”)

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e nº 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011 - São Paulo - SP
Att.: Sr. Ricardo Leoni - Tel.: (11) 3012-7195 - Fax: (11) 3012-7195
e-mail: ricardoc@santander.com.br
Site: www.santander.com.br/prospectos (Neste [website](http://www.santander.com.br/prospectos) acessar “Prospecto Definitivo de Distribuição Pública da 5ª Emissão de Debêntures Simples da Even S.A.”).

6. Agente Fiduciário

PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar, CEP 20050-005 - Rio de Janeiro, RJ
At: Carlos Alberto Bacha/Rinaldo Rabello Ferreira
Tel.: (21) 2507-1949 - Fax: (21) 2507-1773
E-mail: bacha@pavarini.com.br/rinaldo@pavarini.com.br/pavarini@pavarini.com.br

7. Banco Mandatário e Agente Escriturador. 7.1. O banco mandatário é o ITAÚ UNIBANCO S.A., instituição financeira com sede na Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 707, 9º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04. O agente escriturador é a ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 10º Andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64. 8. Outras Informações. 8.1. Para informações adicionais sobre as Debêntures e a Oferta, os interessados deverão dirigir-se à sede da Companhia, da CVM, da CETIP ou da BM&FBOVESPA, nos endereços abaixo indicados, ou nos escritórios dos Coordenadores, no endereço indicado no item 6 acima.

Continua...



EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

Rua Hungria, nº 1400, 2º andar, conjunto 21, CEP 01455-000, São Paulo, SP

At.: Sr. Dany Muszkat

Tel.: (11) 3377-3699 - Fax: (11) 3377-3780

E-mail: dm@even.com.br

Site: <http://www.even.com.br>. Neste *website* acessar "Even/Investidores/Informações Financeiras/Documentos Entregues a CVM/Prospecto Definitivo da 5ª Emissão de Debêntures"

Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, Rio de Janeiro, RJ

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo, SP

Site: www.cvm.gov.br. Neste *website* acessar "Acesso Rápido" e, posteriormente, "ITR, DFP, IAN, IPE, FC, FR e outras informações". No link buscar por "Even Construtora e Incorporadora S.A." e clicar "Prospecto de Distribuição Pública". Posteriormente clicar em "Download" ou "Consulta"

CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos

Avenida República do Chile, nº 230, 11º andar, Rio de Janeiro, RJ

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, São Paulo, SP

Site: www.cetip.com.br/informacao_tecnica/prospectos_debentures.asp. Neste *website*, acessar "Definitivo" na linha "Even Construtora e Incorporadora S.A."

BM&F BOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros

Site: www.bmfbovespa.com.br. Neste *website* acessar, na página inicial, "Empresas Listadas" e digitar "Even Construtora" no campo disponível. Em seguida acessar "Informações Relevantes" e posteriormente "Prospecto Definitivo".

ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais

Site: www.anbima.com.br (neste *website* acessar "site ANBID" no canto superior direito. Em seguida, acessar "COP - Controle de Ofertas Públicas" e, posteriormente, no "Clique aqui". Na barra da esquerda da tela que se abrir, clicar no item "Acompanhar Análise de Ofertas". Em seguida, clicar na opção "Even Construtora e Incorporadora S.A." e, por fim, no item "Documentação" acessar o "Prospecto Definitivo Even 23.02.11"). *O Prospecto encontra-se à disposição dos interessados na CVM. Exemplares impressos do Prospecto estão disponíveis para retirada, pelos interessados, junto aos endereços da Companhia e dos Coordenadores. Data de Início da Oferta: 14 de março de 2011. O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS. Quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre a Companhia, as Debêntures e a Oferta poderão ser obtidos junto à Companhia, aos Coordenadores, à CVM, à CETIP e à BM&FBOVESPA, nos endereços disponibilizados acima.*

São Paulo, 14 de março de 2011



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBIMA, não cabendo à ANBIMA qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos.

Coordenador Líder



Coordenador

